Resolução nº : 3891/99
Protocolo nº : 55271/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 462/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6564/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA